



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



CONTRATO Nº 20249034
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024070202 CMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024060302 CMJ

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA E 52.409.425
BIBIANA DUARTE BARBOSA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, com sede no(a) AVENIDA MARILÂNDIA, 81, CENTRO, Jaguaretama / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 63.386.916/0001-41, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSE ERIVALDO DE BRITO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) 52.409.425 BIBIANA DUARTE BARBOSA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 52.409.425/0001-52, sediado(a) no(a) R AFLODIZIO NOBRE DE OLIVEIRA, 122, NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, Jaguaretama / CE - CEP: 63.480-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Bibiana Duarte Barbosa, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 604.421.363-31, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024060302 CMJ e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024070202 CMJ, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de serviços gráficos para confecção e instalação de adesivos, placas de sinalização, fachada, flanelógrafo e lona de projeção junto à Câmara Municipal de Jaguaretama., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Cntratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Fumê	ADERE	MT	28.0	150,00	4.200,00
	Serviços de instalação de película adesiva "fumê", incluso material, a serem executados em janelas no prédio da Câmara Municipal de Jaguaretama. CATSER Grupo: 891 - Serviço: 17353 - Serviço Gráfico.					
2	Fachada lateral (ACM)	ALUMBRAS IL	SRV	1.0	9.850,00	9.850,00
	Serviços de confecção e instalação de fachada lateral do prédio em material ACM, incluso material, medindo 890cm de largura x 132cm de altura com os dizeres (poder legislativo de Jaguaretama)					

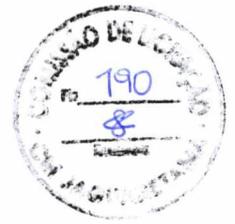
Bibiana Duarte Barbosa

	CATSER Grupo: 891 - Serviço: 17353 - Serviço Gráfico.					
3	Fita de iluminação (Fachada lateral)	ADERE	MT	40.0	72,00	2.880,00
	Serviços de instalação de fita de iluminação em LED na cor branco frio, na fachada lateral do prédio e na fachada frontal, nas partes inferiores e superiores, incluso material. CATSER Grupo: 891 - Serviço: 17353 - Serviço Gráfico.					
4	Flanelógrafo em acrílico	ADERE	SRV	1.0	3.245,00	3.245,00
	Serviços de confecção de flanelógrafo em acrílico com borda em acrílico medindo 5 cm, incluso material, nas medidas 114cm x 74cm CATSER Grupo: 891 - Serviço: 17353 - Serviço Gráfico.					
5	Adesivos com manta magnética	ADERE	SRV	1.0	270,00	270,00
	Serviços de confecção com instalação de adesivos com manta magnética para veículos automotivos - tamanho 40x40cm (brasão legislativo) CATSER Grupo: 891 - Serviço: 17353 - Serviço Gráfico.					
6	Adesivo para balcão (recepção)	ADERE	SRV	1.0	75,00	75,00
	Serviços de confecção com instalação de adesivo para balcão da recepção com imagem do brasão legislativo, incluso material – nas medidas 60x60cm CATSER Grupo: 891 - Serviço: 17353 - Serviço Gráfico.					
7	Adesivos para lixeiras (Brasão Legislativo)	ADERE	SRV	1.0	170,00	170,00
	Serviços de confecção com instalação de adesivo com brasão Legislativo para Lixeira, nas medidas 25x25cm CATSER Grupo: 891 - Serviço: 17353 - Serviço Gráfico.					
8	Proteção e cobertura de lixeira seletiva	ALUMBRAS IL	SRV	1.0	1.550,00	1.550,00
	Serviços de confecção com instalação de proteção e cobertura de lixeira seletiva em metalon galvanizado preto revestido em ACM branco, medindo 190 cm de largura x 50 cm de profundidade x 90 cm de altura, incluso material CATSER Grupo: 891 - Serviço: 17353 - Serviço Gráfico.					
9	Adesivo de sinalização piso e parede (Extintor)	ADERE	SRV	1.0	870,00	870,00
	Serviços de confecção com instalação de adesivo de sinalização para piso e parede (EXTINTOR) / Adesivo automotivo – 100 cm x 100 cm - faixa amarela com borda de 15 cm de ambos os lados, faixa vermelha 70 cm. CATSER Grupo: 891 - Serviço: 17353 - Serviço Gráfico.					
10	Placa informativa para extintor	ADERE	SRV	1.0	785,00	785,00
	Serviços de confecção com instalação de placa informativa de extintor em PVC expandido em adesivo refletivo, medindo 18 cm x 18 cm. CATSER Grupo: 891 - Serviço: 17353 - Serviço Gráfico.					
11	Adesivo para porta de elevador	ADERE	SRV	1.0	540,00	540,00
	Serviços de confecção com instalação de adesivo do Brasão Legislativo para porta de elevador, incluso material, nas medidas – 210cm x 100cm CATSER Grupo: 891 - Serviço: 17353 - Serviço Gráfico.					

Bileioma Duarte Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



12	Adesivo perfurado para porta (protocolo)	ADERE	SRV	1.0	485,00	485,00
	Serviços de confecção com instalação de adesivo do brasão Legislativo perfurado para porta (protocolo) nas medidas 210cm x 80cm, incluso material. CATSER Grupo: 891 - Serviço: 17353 - Serviço Gráfico.					
13	Lona de projeção	ADERE	SRV	1.0	2.480,00	2.480,00
	Serviços de confecção de Lona de projeção, 180 cm x 150 cm, com estrutura de metalon galvanizado e lona de projeção de 550G, incluso material. CATSER Grupo: 891 - Serviço: 17353 - Serviço Gráfico.					
						Valor total: 27.400,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12 de julho de 2024 e encerramento em 12 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil, quatrocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Jaguaretama, na classificação abaixo: 0101.01.031.0002.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, R\$ 27.400,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Gráficos;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024070202 CMJ.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo

Biliana Duarte Barbosa

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024070202 CMJ.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024070202 CMJ.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2024070202 CMJ.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Bibiana Duarte Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2024070202 CMJ.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal

Biliana Duarte Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaretama para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARETAMA/CE, 12 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
CNPJ/MF Nº 63.386.916/0001-41
JOSE ERIVALDO DE BRITO
Responsável legal da CONTRATANTE

Bibiana Duarte Barbosa
52.409.425 BIBIANA DUARTE BARBOSA
CNPJ/MF Nº 52.409.425/0001-52
BIBIANA DUARTE BARBOSA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 Paula Janai Silva Perceira CPF: 063.169.623-41
- 2 Kelly Cristina Lemos de Almeida CPF: 071.658.713-06